



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gilda Almeida

Secretária: Gabriella Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA: Aquisição de Porta Banner em Tripé e Gazebo têm como objetivo atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde principalmente visando melhorar a infraestrutura disponível aos servidores nos diversos eventos promovidos por esta secretaria, bem como melhorar a percepção e visibilidade da Secretaria junto comunidade local reforçando sua marca e credibilidade. Sendo adquirido com recurso disponível PA 1179 HIV/ AIDS. A aquisição dos estesiômetro, conforme detalhado neste Termo de Referência, é de extrema importância para o atendimento das necessidades da Unidade Básica Central, com o objetivo de garantir a qualidade e a precisão nos diagnósticos e tratamentos realizados pela instituição.

A técnica terapêutica com nitrogênio líquido (n₂), usada pelos médicos especialistas da secretaria municipal de saúde, é uma técnica de tratamento por congelamento que reduz a temperatura dos tecidos ou das células, o que leva à destruição do tecido doente. A crioterapia/criocirurgia é uma alternativa adequada para tratar tumores cutâneos benignos, pré malignos ou malignos (câncer de pele), lesões cutâneas pequenas, médias ou grandes, manchas na pele, remoção de verrugas, molusco contagioso, ceratose seborreica, hemangioma, ceratose actínica, doença de bowen (placa avermelhada escamosa ou crostosa não elevada e progressiva) e carcinoma basocelular. Além disso, é uma ótima alternativa para quem não pode fazer um tratamento com uso de bisturi elétrico, atualmente a secretaria de saúde tem a demanda de pacientes que realizam procedimento de crioterapia.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, o intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição.

2. DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo hospitalar Estesiômetro, spray gelado dermafreeze para crioterapia, materiais diversos, Porta Banner em Tripé e Gazebo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Estesiômetro de Monofilamentos cor laranja 10G, Gazebo articulado retrátil, estrutura metálica e Porta banner tripé regulável em alumínio reforçado 70 cm até 2,10 cm de altura, spray gelado dermafreeze para crioterapia.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA MATERIAIS DIVERSOS.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tripé para banner regulável em	UN	03	R\$ 81,00	R\$ 243,00



	alumínio com garras reforçado ajustável a regulagem 70 cm até 2,10 cm de altura				
2	Gazebo articulados na cor vermelho, ou branco ou azul escuro.	UN	02	R\$ 469,90	R\$ 939,80
3	Estesiômetro monofilamentos laranja 10 g- / 06	UN	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00
4	Spray para crioterapia tubo de 300 ml/210 g	UN	02	R\$ 689,82	R\$ 1.379,64
Total					R\$ 3.162,44

4.DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Porta Banner em Tripé e Gazebo têm como objetivo atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde principalmente visando melhorar a infraestrutura disponível aos servidores nos diversos eventos promovidos por esta secretaria, bem como melhorar a percepção e visibilidade da Secretaria junto comunidade local reforçando sua marca e credibilidade. Sendo Adquirido com recurso disponível HIV/ AIDS.

A aquisição do Estesiômetro de Monofilamentos traz importantes benefícios técnicos e clínicos, alinhando-se com as necessidades de diagnóstico precisos e econômicos para a Unidade.

O Estesiômetro de Monofilamentos é uma ferramenta essencial para a avaliação de neuropatias periféricas, especialmente útil para diagnóstico de diabetes e outras condições que afetam a sensibilidade dos pés. A compra deste kit permite que realize exames de forma mais eficaz, com maior precisão e rapidez. Isso melhora diretamente o atendimento aos pacientes, permitindo a identificação precoce de problemas neurológicos.

O monofilamento é uma ferramenta simples, fácil de usar e de baixo custo, ideal para avaliações rápidas e precisas. Sua aquisição representa um investimento de baixo custo com um alto retorno clínico, permitindo que um número maior de pacientes seja atendido com mais eficácia. A utilização do Estesiômetro também contribui para otimizar os fluxos de atendimento, já que o exame é rápido e não invasivo. Permite que a equipe faça a triagem de pacientes com problemas sensoriais, ajudando na definição do melhor tratamento e evitando a sobrecarga dos profissionais de saúde.

A aquisição do Estesiômetro oferece um alto retorno clínico com um baixo investimento, permitindo que realize exames de alta qualidade sem precisar recorrer a exames mais caros ou complexos, otimizando recursos financeiros para outras necessidades.

A técnica terapêutica com nitrogênio líquido (n2), usada pelos médicos especialistas da secretaria municipal de saúde, é uma técnica de tratamento por congelamento que reduz a temperatura dos tecidos ou das células, o que leva à destruição do tecido doente. A crioterapia/criocirurgia é uma alternativa adequada para tratar tumores cutâneos benignos, pré malignos ou malignos (câncer de pele), lesões cutâneas pequenas, médias ou grandes, manchas na pele, remoção de verrugas, molusco contagioso, ceratose seborreica, hemangioma, ceratose actínica, doença de bowen (placa avermelhada escamosa ou crostosa não elevada e progressiva) e carcinoma basocelular. Além disso, é uma ótima alternativa para quem não pode fazer um tratamento com uso de bisturi elétrico, atualmente a secretaria de saúde tem a demanda de pacientes que realizam procedimento de crioterapia.

Pesquisa de preço realizada no portal de compras públicas conforme Lei. 14.113/2021 ART. 23 parágrafo 1º e anexos neste processo.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.



A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionadas no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação expressa da secretaria interessada, no prazo de até 20 (vinte) dias, em horário de expediente, em local a ser indicado no momento da solicitação. O prazo começa a correr no momento em que o fornecedor vencedor tiver ciência da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado desde que justificado e aceito pelo Município.

O item deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pela servidora designada na Portaria da Comissão Organizadora. Além disso, a fiscais designadas fica Sr.^a Gilda Almeida e Christiane Manffio.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

Habilitação:



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$3.162,44 (três mil cento sessenta e dois reais quarenta e quatro centavos), conforme pesquisa de mercado anexado.

11. DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos deve obedecer aos prazos do Fabricante.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 16/07/2025

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024
Gabriella Zuquetto
Secretária de Saúde

Gilda Nunes de Almeida
Oficial Administrativo
Portaria nº 139/2023
Gilda Almeida
Of. Administrativo
Setor Compras SMS